



PROJETO – MANUTENÇÃO – INSTALAÇÃO - LAUDO
CFTV - MOTOR PORTÃO - PARA-RAIOS
ANTENA – INTERFONE – CERCA – ALARME DE INCÊNDIO

Contrato de Manutenção

Contrato Nº _____

Por presente CONTRATO DE MANUTENÇÃO, que entre si celebram de um lado a PROTEG ENGENHARIA, doravante denominada apenas prestadora de serviços, pessoa jurídica de direito Privado, constitui sob forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ.23.074.061/0001-07, com sede na Rua Permínio de Souza,437 Aracaju/SE, representado neste ato pelo Sr. Raildo Ramos de Queiroz, Engenheiro Eletricista e Segurança do Trabalho, inscrito no CREA-SE **271009900-4** responsável técnico desta empresa.

Nome:

End:

Aracaju/Se CEP:

CNPJ _____, denominada apenas USUÁRIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.0 - Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos: **central de interfones, central de alarme de incêndio, Motor do portão veículos, sistema de câmera, fechadura elétrica de portão de pedestres e Sistema de antena coletiva.**

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA MANTEDORA

2.0 - A manutenção corretiva será realizada SEM ÔNUS.

2.1 - O custo de mão de obra nos serviços executados pela MANTEDORA será SEM ÔNUS pelo usuário. Esta empresa terá o prazo de até 12 horas (doze horas) para atender chamadas, dando prioridades no atendimento, quanto for de punho coletivo, ou seja, **motores dos portões, central de interfone e sistema de câmeras**, nos demais casos, segue o curso do prazo citado anteriormente, tendo como obrigação a vistoria corretiva e preventiva num período 30 dias, mesmo que durante este intervalo não tenha havido qualquer chamado.

2.2 – Horário de atendimento de Segunda a Sexta, até às 22 horas, Sábado até as 18:hs. Domingo e Feriado até das 9 às 12 hs



PROJETO – MANUTENÇÃO – INSTALAÇÃO - LAUDO
CFTV - MOTOR PORTÃO - PARA-RAIOS
ANTENA – INTERFONE – CERCA – ALARME DE INCÊNDIO

2.3 - Limitar-se à substituição de componentes, peças e partes realmente danificadas envidando todos os esforços para recuperação dos mesmos, objetivando minimizar os custos de manutenção do USUÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO

3.0 - Efetuar o pagamento mensal da taxa de manutenção, estipulado na CLÁUSULA QUARTA, na sede da MANTEDORA, ou local designado pela a mesma.

3.1 - Permitir o acesso da MANTEDORA, aos serviços de manutenção do sistema.

3.2 - Ser responsável por despesas decorrentes de defeitos que por ventura venham a ser provocados pelo USUÁRIO, ou por mau uso do sistema.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.0 - Para execução do presente instrumento, fica estabelecido a taxa mensal de R\$ _____ (_____), com vencimento a cada dia 10(Dez) do mês subsequente, através de boleto bancário.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTAMENTO

5.0 A taxa de manutenção terá ajuste anualmente;

5.1 O percentual de reajuste, não poderá exceder o reajuste salarial.

CLÁUSULA SÉXTA – RESCISÃO

6.0 - O presente contrato ficará rescindido de pleno direito a qualquer tempo independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, por motivo de força maior ou em caso fortuito que obstem à sua execução ou inadimplência de quaisquer CLÁUSULAS contratuais, sem caiba às partes o direito de reclamar.

CLÁUSULA SETIMA – RESPONSABILIDADES

7.0 - A MANTEDORA, fica isenta da responsabilidade por perdas e danos resultantes da paralisação dos equipamentos para manutenção.

Aracaju, _____ de _____-de 2016

Usuário
Cond. _____

Mantedora



PROJETO – MANUTENÇÃO – INSTALAÇÃO - LAUDO
CFTV - MOTOR PORTÃO - PARA-RAIOS
ANTENA – INTERFONE – CERCA – ALARME DE INCÊNDIO

OPCIONAL PARA O CONTRATO

**LAUDO DO (SPDA) SISTEMA DE PRTEÇÃO CONTRA DESCARGAS
ATMOSFÉRICAS.**

**O VALOR DO LAUDO SERÃ DILUÍDO NAS PARCELAS DO CONTRATO DE
MANUTEÇÃO.**

**SERÁ REALIZADOOS LAUDOS DE CONTINUIDADE ELÉTRICA E RESISTIVIDADE
DA MALHA, ESSES LAUDOS TERÃO VALIDADE DE UM ANO.**

**OS ALARMES DE INCÊNDIO SERÃO EMITIDO UM RELATORIO A CADA 90 DIAS
ATESTANDO A REGULARIDADE DO SISTEMA. OU SEJA FAZER TESTE PARA
CONFORMIDADE DO SISTEMA COM AS NORMAS VIGENTES.**

